



DECRETO Nº 9.661, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.162, de 17 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar por transposição no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais) em favor da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.031.0001.2257.3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 20.000,00
01.031.0001.1072.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 550.000,00
01.031.0001.1072.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Total R\$ 670.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2257.3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reservas Rem. e Reformas	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.40.00 – Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação PJ	R\$ 200.000,00

Total R\$ 670.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente